



DECRETO Nº 3063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

Declara de utilidade pública, decreta de desapropriação de imóvel de propriedade de José Machado Rosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, letra M, do Decreto lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e ;

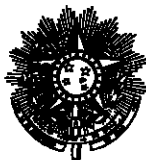
Considerando que "Não se tratando de imóvel indivisível, não tem o proprietário direito à preferência a que se refere o art. 1139 do Código Civil" (RT-454/79),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno com 47.905m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil, novecentos e cinco metros quadrados), integrante de área maior em condomínio com terceiros, situada nos lugares denominados Piteiras e Godinho, de propriedade de José Machado Rosa, dentro do seguinte círculo divisório: Pela frente, com a via pública que desta cidade vai a Nova Era; por um lado, com propriedade dos sucessores de Joaquim Pedro; por outro lado, com propriedade dos sucessores de Rosa & Irmãos e de Maria Saturnina, vulgo Paiol, e ainda confrontando com propriedade dos sucessores de Joaquim Pedro Rosa, com propriedade dos sucessores de João Evangelista da Costa Lage e com propriedade dos sucessores de Rosa & Irmãos, avaliada por Cz\$ 415.279,63 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e setenta e nove cruzados e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias e os vegetais existentes na área de terreno referida no artigo anterior, de propriedade de José Machado Rosa conforme se especifica com a correspondente avaliação:

- a) Uma residência, sede, com sete cômodos, coberta de telha francesa, telha brasilit, piso cimento natado, medindo 76,44m<sup>2</sup> ..... Cz\$ 30.000,00



b) Uma cobertura para a guarda de ferramentas .....	Cz\$	300,00
c) Um galinheiro com a área de 6,93m <sup>2</sup> .....	Cz\$	1.500,00
d) Um galinheiro com a área de 7,17m <sup>2</sup> .....	Cz\$	1.570,00
e) Um bebedouro com a área de 2,86m .....	Cz\$	200,00
f) Uma caixa d'agua de distribuição com 4.65m <sup>2</sup> .....	Cz\$	1.600,00
g) Tela de tapume dos galinheiros (área a céu aberto) ..	Cz\$	1.100,00
h) Um cômodo de banho em acabamento com 3,15m <sup>2</sup> .....	Cz\$	1.000,00
i) 68 laranjeiras a Cz\$ 55,00 cada .....	Cz\$	3.740,00
j) 12 limoeiros a Cz\$ 55,00 cada .....	Cz\$	660,00
k) 49 mangueiras a Cz\$ 55,00 cada .....	Cz\$	2.695,00
n) 7 abacateiros a Cz\$ 55,00 cada .....	Cz\$	385,00
m) 1 caramboleira .....	Cz\$	55,00
o) 1 jambeiro .....	Cz\$	110,00
p) 4 jacaqueiras a Cz\$ 45,00 cada .....	Cz\$	180,00
q) 11 ameixeiras a Cz\$ 90,00 cada .....	Cz\$	990,00
r) 1 figueira .....	Cz\$	55,00
s) 150 cafeeiros a Cz\$ 22,00 cada .....	Cz\$	3.300,00
t) 3.300 bananeiras a Cz\$ 6,00 cada .....	Cz\$	19.800,00
u) 600 mandiocas a Cz\$ 1,10 cada .....	Cz\$	660,00
<b>T O T A L G E R A L</b> .....	<b>Cz\$</b>	<b>485.179,63</b>

(quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove cruzados e sessenta e três centavos).


Art. 3º - As desapropriações previstas nos artigos anteriores se destinam a possibilitar a expansão do Cemitério da Paz.

Art. 4º - Fica declarada a urgência das desapropriações previstas no presente decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.


Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 1986.

  
JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

# Assinaturas



---

---

---

---